#### **EDITAL COMPLETO**

# CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025

A *Câmara Municipal de Ariranha*, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para *CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS*, de caráter classificatório e eliminatório, para preenchimento da vaga do cargo abaixo especificado, do que vagar e do que for criado dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo Regime Estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **S. R. Digitalizações e Serviços Ltda.**
- **1.1.1** As provas serão aplicadas na cidade de **Ariranha-SP**.
- **1.1.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas, até sua homologação, no site concursos.srdigitalizacoes.com.br. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Câmara Municipal em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.
- **1.1.3** Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail contato@srdigitalizacoes.com.br ou pelo telefone (16) 99144-5786, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09h às 17h (horário de Brasília).
- **1.1.4** Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da **S. R. Digitalizações e Serviços Ltda**, poderão ser realizadas em outras cidades próximas.
- 1.1.5 O cargo, a vaga (total de vaga ofertada, vaga de Ampla Concorrência e vaga reservada para Pessoas com Deficiência), a carga horária diária e semanal, a referência, o vencimento, valor da taxa de inscrição e Requisitos Mínimos são os estabelecidos na tabela abaixo:

	Vaga			<del>-</del>				
Cargo	Total	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Carga Horária Semanal	Referência	Vencimentos (R\$)	Taxa Inscrição (R\$)	Requisitos Mínimos
Contador	01	01	-	20	05	3.529,84	100,00	Nível Superior + Registro no CRC.

- **1.1.6** O Conteúdo Programático está disponível no Anexo I deste Edital.
- **1.1.7** As Atribuições do cargo está disponível no Anexo II deste Edital.
- 1.1.8 O Cronograma com as datas prováveis está disponível no Anexo III deste Edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente.
- 2.1.1 O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para nomeação, especificados neste Edital.
- **2.1.2** Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento dos cargos e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da nomeação, a comprovação de:
  - I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
  - II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
  - III. estar quite com as obrigações eleitorais;
  - IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
  - V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Câmara;
  - VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
  - VIII. não ocupar cargo público, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
  - IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.
- 2.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no site <u>concursos.srdigitalizacoes.com.br</u> a partir das **08h** do dia **21 de abril de 2025** até às **18h** do dia **11 de maio de 2025**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- **2.2.1** Para inscrever-se pela <u>internet</u> o candidato deverá ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição seguindo os procedimentos abaixo:
  - a) Acessar o site concursos.srdigitalizacoes.com.br.
  - b) Clicar no Concurso desejado; em seguida clique em Inscrições Online (ícone verde do lado direito); digite seu CPF e faça seu cadastro. Verifique atentamente se os dados cadastrados estão corretos. Selecione a vaga desejada e clique em Continuar.
  - c) O candidato será direcionado para uma tela onde o mesmo poderá optar por <u>Pagar com Boleto</u> ou <u>Pagar com PIX</u>. Caso opte por pagar através do boleto bancário, clique em Pagar com Boleto que será gerado o mesmo, imprima-o e efetue o pagamento até dia <u>12/05/2025</u>. <u>NÃO</u> pague o boleto após o vencimento.
  - d) O candidato que optar por efetuar o pagamento via <u>PIX</u>, deverá clicar em Pagar com PIX onde será gerado um QR Code para pagamento. O candidato poderá escanear o código no seu aplicativo ou clicar no botão para copiar o código de pagamento.
  - e) A S.R. Digitalizações e Serviços Ltda não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento do cadastro, na escolha do cargo sendo o mesmo de inteira e total responsabilidade do candidato.
  - f) O <u>pagamento do boleto</u> deverá ser feito até a data do vencimento (<u>12/05/2025</u>), respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. A Câmara Municipal e a S.R. Digitalizações não se responsabilizam por pagamentos efetuados em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento não processados ou processados com data posterior a data limite de pagamento.
  - g) O pagamento do boleto efetuado através do Internet Banking deverá ser feito até o horário limite do banco ao qual o candidato irá quitar o mesmo. Caso o pagamento seja efetuado na data de vencimento, porém após o horário limite de pagamentos do banco ao qual o candidato irá quitar o boleto, a inscrição não será processada e não haverá devolução da taxa de inscrição.

- h) Não serão validadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado ou confirmado após o horário limite de compensação bancária do dia **12 de maio de 2025**.
- i) Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Portador de Necessidades Especiais deverão encaminhar via SEDEX o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o dia 12 de maio de 2025 de inscrição na via original ou cópia autenticada, para S. R. Digitalizações e Serviços Ltda, sita a Rua Jesuíno Pereira dos Santos, 204 Jardim Santo Antônio CEP 14680-000 Jardinópolis SP. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos 12 (doze) meses.
- 2.2.2 Na data seguinte ao pagamento, conferir no site se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a S.R. Digitalizações, pelo telefone (16) 99144-5786 ou através do e-mail contato@srdigitalizacoes.com.br, para verificar o ocorrido.
- 2.2.3 Após a homologação das inscrições para imprimir o cartão de convocação basta digitar o seu CPF e Senha na Área do Candidato, em Situação do Pagamento, clicar em Mais informações e clique em IMPRIMIR CARTÃO DE CONVOCAÇÃO.
- 2.2.4 A S.R. Digitalizações não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- **2.2.5** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- **2.2.6** Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.901 de 23/04/2021.
  - a) Doadores de Sangue, deverá comprovar situação mediante documento comprobatório emitido por entidade reconhecida que ateste a doação de sangue nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data final das inscrições cuja isenção é pleiteada.
  - b) Doadores de Medula Óssea deverá comprovar através do documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea REDOME.
- 2.2.7 O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.2.6 e seguintes, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, a partir das 8h do dia 21/04/2025 até às 23h59 do dia 25/04/2025, obedecendo aos seguintes procedimentos:
  - a) acessar o site concursos.srdigitalizacoes.com.br no período previsto no Cronograma Anexo III;
  - b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
  - c) para envio da comprovação de <u>doadores se sangue</u>, scanear em formato PDF, EM UM ÚNICO ARQUIVO e enviar no período determinado no item 2.2.7, através da área do candidato clicando em "<u>Solicitação</u> <u>de isenção</u>" em seguida clicar em "<u>Envio de Documentos</u>", e anexar o documento elencado no item 2.2.6, letra "a", sob pena de indeferimento da isenção.
  - d) para comprovação de <u>doadores de medula óssea</u>, scanear em formato PDF, EM UM ÚNICO ARQUIVO e enviar no período determinado no item 2.2.7, através da área do candidato clicando em "<u>Solicitação</u> <u>de isenção</u>" em seguida clicar em "<u>Envio de Documentos</u>", e anexar o documento elencado no item 2.2.6, letra "b", sob pena de indeferimento da isenção.
- 2.2.8 O candidato deverá a partir das 17h de 29/04/2025 acessar o site da S.R. Digitalizações (concursos.srdigitalizacoes.com.br) para verificar o resultado oficial da solicitação de isenção pleiteada. Não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- **2.2.9** O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- **2.2.10**-Da decisão que venha eventualmente indeferir a solicitação de isenção da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso no período das 8h de **30/04/2025** até às 23h59 de **04/05/2025**.
- 2.2.11-Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.
- **2.2.12**-O resultado da análise do (s) recurso (s) de que trata o **item 2.2.10**, deste Edital será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista de **06/05/2025**, a partir das 10 horas, no site da S.R. Digitalizações (<u>concursos.srdigitalizacoes.com.br</u>), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.2.13-O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o site da S.R. Digitalizações (concursos.srdigitalizacoes.com.br), acessar a área do candidato digitando o número do seu CPF e senha e proceder à efetivação da inscrição, imprimir o boleto bancário até 11/05/2025 e efetuar o pagamento com o correspondente valor da taxa de inscrição, até 12/05/2025, observado o disposto neste Edital, no que couber.
- **2.2.14**-O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído deste Concurso Público.
- **2.2.6** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma, nem mesmo transferência para terceiros, seja qual for o motivo alegado.

#### 3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei № 7.853/89.
- **3.2** Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.
- **3.2.1** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para os cargos.
- **3.3** Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, assim definidas:
  - a) <u>Deficiência física</u>: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
  - b) <u>Deficiência auditiva</u>: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (Db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;
  - c) <u>Deficiência visual</u>: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

- d) <u>Deficiência mental</u>: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal № 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
- 3.6 Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via SEDEX até a data subsequente ao término das inscrições o Laudo Médico em seu original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, para a S.R. Digitalizações, situada na Rua Jesuíno Pereira dos Santos, 204 Jardim Santo Antônio CEP 14680-000 Jardinópolis-SP:
  - a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/certame para o qual se inscreveu;
  - b) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
  - c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- **3.6.1** Para efeito dos prazos estipulados no item 3.6, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT.
- 3.7 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- **3.8** Aos deficientes visuais (cegos) será oferecido Fiscal Ledor e suas respostas serão transcritas fielmente no cartão de respostas pelo mesmo e gravadas em áudio e vídeo.
- **3.9** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24, se solicitado.
- **3.10** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- **3.11** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
- **3.12** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.13 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico
  oficial ou credenciado pela Câmara, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato
  como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado

- da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- **3.14** Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação dos cargos e de aposentadoria por invalidez.

## 4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- **4.1** O Concurso Público será de prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório.
- **4.2** A duração da prova objetiva para todas os cargos será de **2h (duas horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
   Recomenda-se ao candidato comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 1h (uma hora),
   munido de caneta TRANSPARENTE azul ou preta e UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
  - Cédula de Identidade RG;
  - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Certificado Militar;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
  - Passaporte.
- **4.4** As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.5 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público, qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.6 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.
- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.8 Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar juntamente com o fiscal, a ata de prova, testemunhando que o malote contendo o envelope com as folhas de respostas foi devidamente lacrado, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

## 5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

#### 5.1 - PROVA OBJETIVA

Cargo	Provas Objetiva	Nº de Questões	Valoração por Questão	Nº Total de Questões	
	Língua Portuguesa	10	3,00		
Contador	Matemática	05	2,00	30	
	Conhecimentos Específicos	15	4,00		

**5.2** - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas ou média, de acordo com o item 12 deste Edital.

#### 6. DAS MATÉRIAS

**6.1** - As **matérias** constantes da prova a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo I do presente Edital.

#### 7. DOS TÍTULOS

**7.1** - O Concurso Público será de provas.

#### 8. DAS NORMAS

- **8.1** DATA HORÁRIO LOCAL A data **provável** para a realização da prova será dia **08 de junho de 2025** (**Domingo**), em horário e local a ser divulgado posteriormente por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Câmara e no endereço eletrônico <u>concursos.srdigitalizacoes.com.br</u>, com antecedência mínima de 3 (três) dias, juntamente com a homologação das inscrições.
- **8.1.1** Fica prevista a data constante acima, com a possibilidade de retificação com alteração da data das provas, conforme critérios da S.R. Digitalizações e da Câmara Municipal de Ariranha, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site concursos.srdigitalizacoes.com.br.
- 8.1.2 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a S.R. Digitalizações e a Câmara poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site.
- 8.2 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
   Recomenda-se que os candidatos compareçam 1h (uma hora) antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- **8.3** Será disponibilizado no site da S.R. Digitalizações, até a data anterior a aplicação das provas, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- **8.3.1** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 8.4 COMPORTAMENTO As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.
- **8.4.1** O candidato que necessitar usar boné, turbantes, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público.
- 8.4.2 Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, bem como com seus alarmes desabilitados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela S.R. Digitalizações, juntamente com demais pertences pessoais, inclusive relógios, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Os aparelhos deverão permanecer lacrados até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova.

- 8.4.3 O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela S.R. Digitalizações, mesmo que off-line (desligado) ou dentro dela, porém on-line (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- **8.4.4** Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 8.4.5 Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela S.R. Digitalizações e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
  - a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
  - c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa S.R. Digitalizações;
  - d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
  - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 8.4.6 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.
- **8.4.7** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 8.4.8 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim tendo seu telefone celular e relógio de qualquer espécie acondicionado em invólucro cedido pela S.R. Digitalizações e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- **8.5** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre na Ata de Prova.
- A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, questões respondidas a lápis, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido em Edital para início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala respectiva folha de respostas.
- Ao final das provas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar juntamente com o fiscal, a ata de prova testemunhando que o malote contendo o envelope com as folhas de respostas foi devidamente lacrado, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- **8.9** Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências da escola.

- **8.10** Os gabaritos preliminares serão disponibilizados na área do candidato, após às 17h, subsequente à data da aplicação da prova, e ficarão disponíveis até a divulgação dos gabaritos oficiais.
- E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, no site da S.R. Digitalizações e/ou na Área do Candidato, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Câmara, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
  - a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
  - b) maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
  - c) maior pontuação em Língua Portuguesa.
  - d) maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
  - e) Persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

#### 10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- **10.1** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- **10.2** A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = 100 \times NAP$$
 $TQP$ 

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

- Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- O candidato que n\u00e3o auferir no m\u00ednimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva ser\u00e1 desclassificado
  do Concurso P\u00eablico.

#### 11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

**11.1** - Não haverá prova prática.

#### 12. DO RESULTADO FINAL

**12.1** - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

#### 13. DOS RECURSOS

- Somente serão aceitos recursos interpostos através da Área do Candidato. Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail ou outra forma que não esteja estabelecido neste Edital.
- Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 13.12 deste edital.
- **13.3** Para recorrer o candidato deverá:
  - acessar o site concursos.srdigitalizacoes.com.br;

- em seguida Digitar o seu CPF e Senha na Área do Candidato e no lado esquerdo da tela, clicar em RECURSOS. Selecione a fase que deseja interpor recurso, vá em "Novo recurso" "Para criar um novo recurso, clique aqui" e preencher os campos solicitados.
- **13.3.1** Todos os recursos deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias das 8h às 23h59 a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
  - a) da isenção da taxa de inscrição de acordo com o item 2.2.10 deste edital;
  - b) da homologação das inscrições 1 (um) recurso;
  - c) do gabarito preliminar e prova objetiva (em poder dos candidatos) 1 (um) recurso por questão;
  - d) do resultado Preliminar 1 (um) recurso.
- **13.3.2** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, e-mail ou via fax.
- Caberá à S.R. Digitalizações e Serviços Ltda, decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos, no prazo máximo de 4 (quatro) dias após o recebimento dos recursos válidos, em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo algum recurso julgado procedente e apto a alterar o gabarito preliminar já divulgado, será divulgado um novo gabarito, com as modificações necessárias para conhecimento dos candidatos, não cabendo recurso nesta etapa.
- O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- Em caso de anulação de questões, por falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- **13.8** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- Quando da divulgação do resultado preliminar, será disponibilizado na área do candidato o espelho da folha de respostas (gabarito) da prova objetiva, que ficará disponibilizado durante o período para interposição dos recursos.
- **13.10** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.
- Recursos não fundamentados na forma normatizada ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

- **13.14** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- **13.15** A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

#### 14. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- Em cumprindo ao que dispõe a Lei Geral de Tratamento de Dados, Lei Federal nº 13.709/2018, informamos que os dados pessoais dos candidatos, coletados durante o procedimento de inscrição dos mesmos, serão utilizados para as finalidades constantes deste edital, abaixo listadas:
  - a) Identificação do candidato;
  - b) Emissão de todos os relatórios e documentos necessários ao processamento do concurso público;
  - c) Processamento dos critérios de desempates;
  - d) Envio de e-mail e mensagem;
  - e) Demais procedimentos especificamente relacionados com o certame em tela.
- **14.2** Finalizando o certame objeto deste edital, os dados serão compartilhados com Câmara Municipal de Ariranha para fins específicos de convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados.
- **14.3** Os dados pessoais coletados dos candidatos não serão utilizados para quaisquer outros objetivos que estejam foram dos especificados no presente edital.
- **14.4** Os dados pessoais coletados dos candidatos ficarão disponíveis durante o período de validade do processo seletivo objeto deste edital e serão utilizados apenas para as atividades especificas do mesmo.

# 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- **15.2** O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.
- A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- **15.4** A S.R. Digitalizações, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.
- **15.5** As questões de Língua Portuguesa são elaboradas com base na Norma Culta da Gramática da Língua Portuguesa e não por fontes de internet ou dicionários.
- **15.6** Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas.
- **15.7** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- **15.8** A validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Câmara Municipal.
- A convocação para a posse dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Câmara Municipal. As convocações serão feitas pela Câmara Municipal, sendo de responsabilidade do candidato classificado manter seus endereços devidamente atualizados.

- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Câmara Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal, implicará na desclassificação automática do candidato do Concurso Público.
- **15.11** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 15.12 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da S.R. Digitalizações e Serviços Ltda, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- **15.13** Não obstante as penalidades cabíveis, a S.R. Digitalizações poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- **15.14** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Câmara e S.R. Digitalizações e Serviços Ltda.
- **15.15** A Homologação do Concurso Público será efetuada pela Câmara Municipal.
- **15.16** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 15.17 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereço eletrônico concursos.srdigitalizacoes.com.br.

Ariranha-SP, 15 de abril de 2025.

JULIO APARECIDO CAPRIO PRESIDENTE

#### ANEXO I

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

#### Língua Portuguesa:

Fonema e Sílaba; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

## Matemática:

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Juros Compostos; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

#### **Conhecimentos Específicos:**

#### **CONTADOR**

Patrimônio Público; Situação Líquida; Lançamento; Redito; Receitas; Despesas; Livros obrigatórios; Livros contábeis acessórios; Tributos; Participação do Município em Tributos Estaduais; Aziendas Públicas; Bens Públicos; Estágios da receita orçamentária; Lei 4.320 de 17/03/1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; Contabilidade Pública; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), Contabilidade Pública: origem, conceito, campo de aplicação e legislação; Plano de Contas: conceito, estrutura e critérios de classificação das contas, sistemas de contas; Orçamento: origem e conceito, orçamento-programa (conceitos básicos e legislação pertinente), princípios orçamentários, técnicas de elaboração orçamentária, plano plurianual de investimentos (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), movimentação de créditos e mecanismos retificadores do orçamento; Receita e Despesa Pública: conceitos, classificação, estágios e legislação; Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais; Licitação: conceito, finalidades, modalidades, dispensa e inexigibilidade; Lei nº 7.357 de 02 de setembro de 1985 (Dispõe sobre o cheque e dá outras providências); Lei nº 6.404/76 – Dispõe sobre a sociedade por ações; Lei nº 14.133, de 01/04/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### ANEXO II

# ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### **CONTADOR**

"Preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar e orientar a escrituração de livros contábeis; fazer levantamentos, organizar e assinar balanços e demais documentos exigidos pela contabilidade pública; efetuar perícias contábeis; orientar e/ou coordenar os trabalhos de contabilidade afins à Câmara de Vereadores e que se fizerem necessários em razão de atribuições do cargo; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial da Câmara de Vereadores; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais; Atuar junto à comissão de orçamento e finanças prestando assessoramento técnico para o enfrentamento de temas relacionados com as áreas fiscal, financeira, tributária, orçamentária e patrimonial; Auxiliar a organização das audiências públicas quando versarem sobre assuntos relacionados contábeis, orçamentários e financeiros; Processar e organizar todos os documentos, pareceres e atas relacionadas aos processos de compras governamentais e gestão de contratos; Apoiar e auxiliar as comissões de inquérito; Auxiliar as comissões especiais; Auxiliar, quando solicitado, em questões funcionais e administrativas, como processos disciplinares e sindicâncias e compras governamentais; Exercer substituições. Exercer todos os atos próprios da atividade de contabilidade da Câmara Municipal, inclusive os relacionados à emissão dos relatórios exigidos pela legislação contábil e fiscal; Sugerir e programar processos de melhoria visando ao aperfeiçoamento dos controles internos da Câmara; orientar a Presidência quanto à estimativa do impacto orçamentário-financeiro na geração de novas despesas; proceder empenhos das despesas legislativas, contabilizar repasses financeiros da Prefeitura e controlar saldo Bancário; fazer levantamento das despesas previstas no legislativo municipal, para encaminhamento ao Executivo visando a elaboração do Plano Plurianual e LDO; assessorar as Diretorias e a Mesa quanto ao atendimento dos limites constitucionais na previsão de despesas para a Lei Orçamentária Anual controlar o saldo das dotações orçamentárias; elaborar balancetes mensais e encaminhar aos órgãos respectivos; proceder a publicação e encaminhar relatórios inerentes à Lei de Responsabilidade Fiscal ao Tribunal de Contas do Estado; elaborar e manter atualizados os Livros "Conta Corrente", "Caixa", "Diário" e "Razão"; cumprir determinações contidas no Sistema AUDESP; supervisionar e orientar demais serviços que sejam ligados a área financeira; elaborar a folha de pagamento do Quadro de Pessoal da Secretaria e dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal, Exercer outras tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade, bem como outras tarefas correlatas."

# ANEXO III - CRONOGRAMA

# (DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATAS		
Período das Inscrições.	Das 8h do dia 21/04/2025 até às 18h do dia 11/05/2025		
Prazo para pedido de isenção da taxa de inscrição para Doador de sangue e Doador de medula óssea, com envio de documento comprobatório.	Das 8h do dia 21/04/2025 até às 23h59 do dia 25/04/2025		
Edital de Deferimento e Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.	29/04/2025 a partir das 17h		
Prazo para interposição de recurso referente ao indeferimento da isenção da taxa de inscrição para Doador de sangue e Doador de medula óssea.	Das 8h do dia 30/04/2025 até às 23h59 do dia 04/05/2025		
Divulgação dos recursos interpostos referente a isenção da taxa de inscrição (Se houver).	06/05/2025		
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrição.	12/05/2025		
Data limite para envio via SEDEX do Laudo Médico e Requerimento.	12/05/2025		
Divulgação do Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas, com a indicação da Data, Local e Horário da realização da Prova.	26/05/2025		
Prazo de Recursos com relação à da Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas.	De 27/05/2025 a 31/05/2025		
Realização da Prova Objetiva.	08/06/2025		
Divulgação do Gabarito Preliminar.	09/06/2025		
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito Preliminar.	De 10/06/2025 a 14/06/2025		
Divulgação da Retificação do Gabarito Preliminar (se houver).	20/06/2025		
Divulgação do Resultado Preliminar e Imagem da Folha de Respostas.	20/06/2025		
Prazo de Recursos com relação ao Resultado Preliminar.	De 21/06/2025 a 25/06/2025		
Divulgação da Retificação do Resultado Preliminar (se houver).	26/06/2025		
Edital de Divulgação do Resultado Final, Edital de Divulgação do Gabarito Oficial, Decreto de Homologação do Concurso Público.	27/06/2025		

OBS: Todas as divulgações serão disponibilizadas após as 17h e estão sujeitas a alterações.